



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

Curso de Graduação de Engenharia Civil – Unidade Curvelo

Curvelo, 05 de abril de 2017.

ATA DA 25ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL – CEFET MG. No dia 05 de abril de 2017 na sala de Reuniões do Prédio Administrativo, no Campus Curvelo, realizou-se a **25ª** reunião do Colegiado do Curso de Engenharia Civil, sob a presidência de Profa. Luciana Patrícia Ferreira. Estiveram presentes os seguintes membros: Prof. Aniel da Costa Lima; a Prof^a. Lourdiane Gontijo das Mercês Gonzaga; Prof^a Karla de Souza Torres; Sr. Charliton Henrique da Silva Azevedo e Isabella Oliveira Pereira. Foi verificado o quórum regimental. Estavam presentes 5 (cinco) membros com direito a voto, incluindo a Presidente. **Abertura da 25ª Reunião do Colegiado do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil.** A presidente agradeceu aos membros pela presença e declarou aberta a sessão às 16:15 horas, sendo apresentada para discussão a proposta de pauta de reunião: 1-Parecer a respeito da solicitação do aluno Cleyton de Oliveira Mariz – Processo 23062.010052/2017-11 – Regime Domiciliar por causa de acidente de moto. 2- Apreciação da solicitação de Dispensa de Disciplina da aluna Mariana de Souza Hasen – Cálculo I – Requerimento 431/2017. 3- Apresentação de processo de mudança de horário 2017/1 – Curso Engenharia Civil. 4- Apreciação da regulamentação do TCC do Curso de Graduação em Engenharia Civil do CEFET/MG / Unidade Curvelo. 5- Restrições impostas pelo CREA relativas ao Curso de Engenharia Civil. 5- Solicitação de reconhecimento de horas BCE – aluno Charliton Henrique da Silva Azevedo. **1-Parecer para Cleyton de Oliveira Mariz — Regime Domiciliar.** Tendo em vista o pedido do aluno de atendimento estando domiciliado na cidade de Pirapora (a 180 km de Curvelo), e, tendo em vista que duas das cinco disciplinas nas quais o aluno Cleyton Oliveira Mariz está matriculado são laboratoriais, este colegiado considera o pedido do aluno negado, em virtude da inviabilidade de recursos para o atendimento domiciliar em outro município por falta de disponibilidade de diárias de motorista. O colegiado sugere o Trancamento de matrícula, em caráter excepcional diante da impossibilidade de aplicação do RED segundo recomenda o item 3.2 do Guia de Gestão Acadêmica da Graduação. O colegiado destaca, ainda, que duas das disciplinas citadas no processo são laboratórios, logo não se aplica RED segundo Art. 123, RESOLUÇÃO CD-083/05, detalhado no Art.100 &5 da RES_CEPE_01_14. **2- Apreciação da solicitação de Dispensa de Disciplina da aluna Mariana de Souza Hasen – Cálculo I – Requerimento 431/2017.** O colegiado entende que a aluna Mariana de Souza Hasen faz jus à dispensa de Cálculo I, baseado nos conteúdos e cargas horárias das disciplinas de Cálculo I e Cálculo II, cursadas na instituição de origem. O colegiado se apóia também no parecer do DFM, no qual o professor Dr. Luciano Coutinho dos Santos, que recomenda a mesma dispensa. O colegiado recomenda que a aluna utilize a disciplina Equações Diferenciais e Cálculo III apresentadas para tentar a dispensa de Cálculo III na unidade. **3- Apresentação de processo de mudança de horário 2017/1 – Curso Engenharia Civil.** A coordenadora apresentou aos membros do colegiado a montagem de processo discriminando as mudanças de horário 2017/1

do curso de Engenharia Civil, esclarecendo que todos estão sendo aceitos por requerimentos, com abaixo assinado contendo todos os integrantes das turmas e incluindo o docente. Cada requerimento de mudança de horário de uma turma deverá contar com todas as assinaturas e passar por 4 instâncias de aprovação, a saber: coordenação, comissão de horários, colegiado e ser encaminhado à Dirgrad. **4- Apreciação da regulamentação do TCC do Curso de Graduação em Engenharia Civil do CEFET/MG / Unidade Curvelo.** Apreciação da regulamentação da Regulamentação de TCC do Curso de Engenharia Civil do CEFET-MG/Unidade Curvelo, pede-se que a linguagem do documento passe a contemplar questões de gênero e, pede-se, alteração do art.7 inciso primeiro. **5- Restrições impostas pelo CREA relativas ao Curso de Engenharia Civil.** O colegiado sugere entrar com recurso junto ao CREA, solicitando inclusão atrib. Art 7 da lei 218 baseado na oferta de disciplinas optativas no curso. **5- Solicitação de reconhecimento de horas BCE – aluno Charlton Henrique da Silva Azevedo.** O colegiado pede vistas das comprovações de que os projetos BCE têm caráter científico e que pode ser considerado com mesmo coeficiente que os Projetos Científicos aceitos como Atividades Complementares. Todos de acordo com a última pauta e finalizados os temas, a presidente propôs o encerramento das atividades. Por ser verdade o texto relatado acima, assinamos esta ata.

Prof.^aLuciana Patrícia Ferreira.

Coordenadora do Curso de Graduação em Engenharia Civil

Prof. Aniel da Costa Lima.

Prof.^a. Lourdiane Gontijo das Mercês Gonzaga.

Prof.^a. Karla de Souza Torres

Srta. Isabella Oliveira Pereira (discente).

Sr. Charlton Henrique da Silva Azevedo (discente).